



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GASPAR

RESOLUÇÃO Nº 003/2002- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação, do Município de Gaspar, em Sessão Extraordinária de 12 de dezembro de 2002, aprovou, por unanimidade a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 108/02 de 10/12/2002 que encaminha o re Projeto de Educação de Jovens e Adultos que tem como objetivo a garantia de criação de Políticas Públicas de Direitos dos Cidadãos que não tiveram acesso a Escolaridade, previstas na Constituição Federal, e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, conforme parecer nº 003/2002 e:

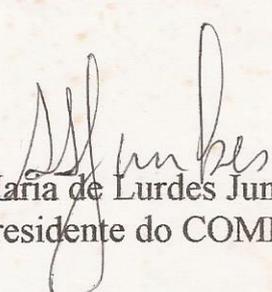
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Projeto de Educação de Jovens e Adultos, como concebido pelos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação de Gaspar, garantindo assim o Direito da clientela e suas peculiaridades, conforme preconiza a LDB, Lei nº 9394/96 de 20/12/96, a Constituição Federal objetivando Políticas Públicas de Educação de Jovens e Adultos, gerando desenvolvimento, trabalho e renda.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Gaspar, 12 de dezembro de 2002


Maria de Lurdes Junkes
Presidente do COMED: